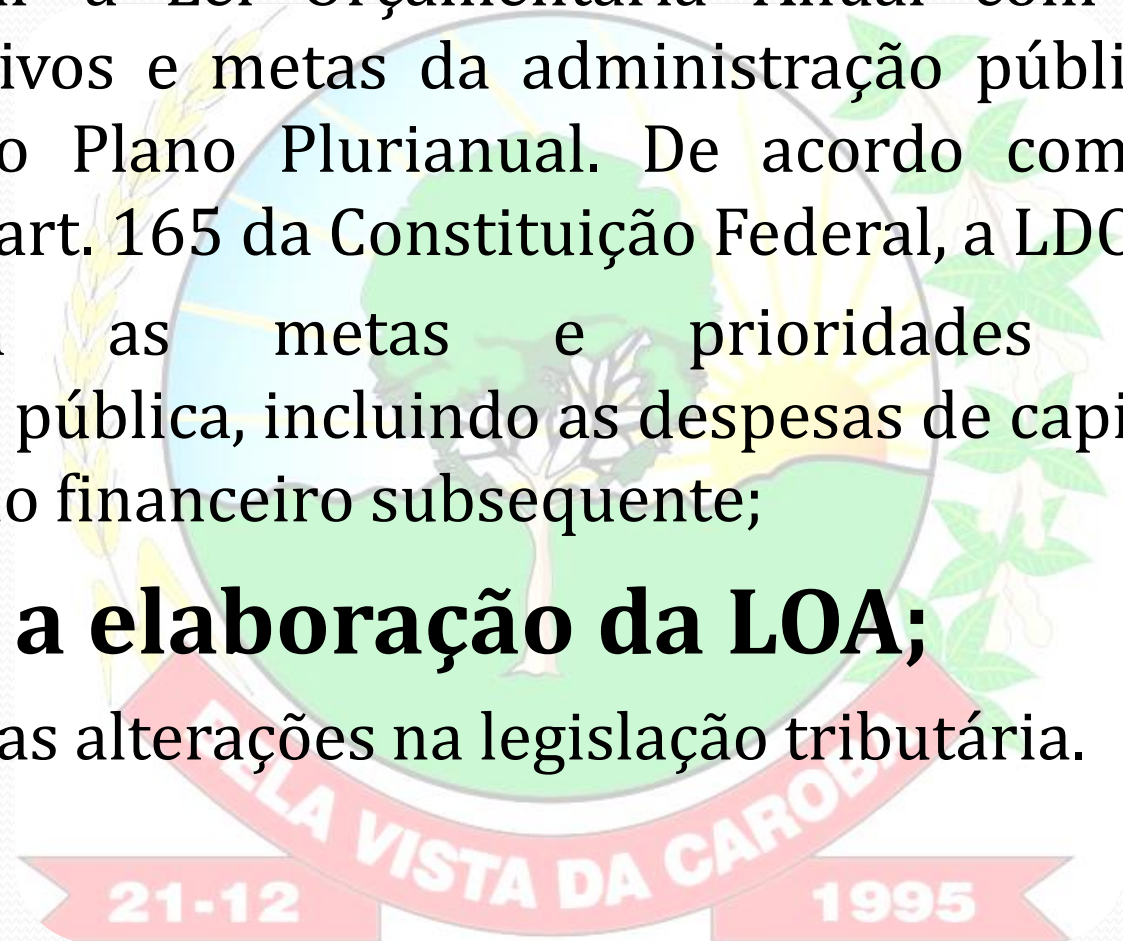


LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS -LDO 2016

Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição Federal, a LDO:

- compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- **orientará a elaboração da LOA;**
- disporá sobre as alterações na legislação tributária.



EMENDA: LEI 499/2015 – LDO 2016

- § 4º do art. 166 CF: As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
- LDO cfe. § 2º do art. 165: **orientará a elaboração da LOA;**
- § 3º do art. 166 CF: As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
[...]
- **II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:**
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;**
[...]
- **III - sejam relacionadas:**
 - a) com a correção de erros ou omissões; ou
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 2002; Detalhar planejamento por ano: Alteração em 01/01/2016 (A) - Lei. nº 498 de 16/09/2015

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2016
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA								285.200,00
Órgão: 02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL								285.200,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								285.200,00
1 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.07.00	190.000,00	
APOIO ADMINISTRATIVO(OUN)								
						3.1.90.13.00.00.00.00.00.00.01.07.00	45.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.01.07.00	30.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.07.00	9.300,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.07.00	9.400,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.07.00	1.500,00	
Total geral:								285.200,00

EMENDA MODIFICATIVA

APROVADA PELA CÂMARA



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / camarabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

02.00

02.01 Gabinete do Prefeito	208.008,25
3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	112.808,25
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	9.300,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	9.400,00
4.4.90.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total Geral	208.008,25



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraiba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / camarabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENDA MODIFICATIVA 01/2015 AO PL 06/2015

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal
Nesta

Senhores Vereadores:

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bela Vista da Caroba que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, propor Emenda Modificativa ao projeto de Lei 06/2015 do Executivo, passando ter a seguinte redação:

Altera os anexos do presente projeto de Lei que visa à redução dos valores constantes no Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para constar os seguintes valores:

01.00

01.031.0001.1001 Gestão e Apoio Legislativo	877.500,00
3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	530.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	117.500,00
3.1.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.16.00.00 Outras Desp. Variável-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	75.000,00
4.4.90.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<u>35.000,00</u>
Total Geral	877.500,00

02.00

02.01 Gabinete do Prefeito	208.008,25
3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil	112.808,25
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	45.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	9.300,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	9.400,00
4.4.90.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	<u>1.500,00</u>
Total Geral	208.008,25

A TRAMITAÇÃO DO ORÇAMENTO NA CÂMARA

O Legislativo tem até o final do exercício que antecede a entrada em vigor da proposta orçamentária para apreciá-la. Os vereadores podem fazer emendas ao projeto de lei do Executivo ou aos anexos, dos quais faz parte o programa de trabalho com as respectivas previsões de despesas. Os vereadores devem indicar, no caso de haver emendas, de qual dotação orçamentária os recursos vão ser retirados e para quais outras serão destinados. As emendas aos projetos orçamentários não têm limitação quanto a valor.

Os vereadores não têm poder para movimentar recursos destinados a despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento da dívida e transferências de recursos determinadas pela Constituição. Os valores previstos de receita também não podem ser alterados. O prefeito tem poder para vetar as emendas. Os vereadores vão apreciar os vetos, podendo mantê-los ou rejeitá-los. Se o veto do prefeito for mantido, o projeto ou atividade orçamentária em questão fica sem o recurso.



LEMBRANDO:

INTEGRAM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Receitas Tributárias:

Impostos:

- - IPTU;
- - ISS; e
- - ITBI.

Taxas:

- - Exercício do Poder de Polícia;
- - Prestações de Serviços .

Contribuições:

- - Contribuição de Melhoria;
- - Contribuição de Iluminação Pública

- **Transferências Constitucionais** (inciso II do § 5º do art. 153, arts. 158 e 159 da CF/88):
- - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- - Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- - Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- - Cota-Parte do Imposto sobre a Comercialização do Ouro;
- - Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF;
- - Receitas decorrentes da desoneração das exportações – (LC 87/96);
- - Outras Receitas
- - Receita da Dívida Ativa de Impostos (principal, juros e multas);
- - Receita de Multas e Juros de Mora sobre atraso de Impostos não inscritos em Dívida Ativa.



POR QUE DO PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI 499/2015 – LDO 2016

PARA ADEQUAR O REPASSE AO LEGISLATIVO - 7%



Previsão para despesas do Poder Legislativo em 2016

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Exercício : 2016

Codigo	Desdobramento	Valor
172136	Compensação Financeira LC 87	19.000,00
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	8.281.300,00
17210103	Cota parte do F P M - E.C. 55/2008	331.800,00
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	2.539.865,00
17220102	Cota Parte do I P V A	150.000,00
17210105	Cota Parte do I T R	5.200,00
17220104	Fundo de Exportação	49.800,00
111	Impostos	222.820,00
1911, 1913	Multas e Juros	7.605,00
1931	Dívida Ativa Tributária	3.850,00
112	Taxas	47.000,00
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	11.658.240,00
	População (IBGE de 2014)	3.926,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Previsão da Despesa da Câmara em 2016	816.076,80
	Previsão da Despesa com Folha em 2016	571.253,76

PARA ATUALIZAR A PREVISÃO DA RECEITA: COTA-PARTE ICMS

- RECEITA PREVISTA NA LEI 499/2015: **R\$ 2.314.600,00**
- RECEITA ATUALIZADA, PROPOSTA PELO PROJETO DE LEI 18/2015: **R\$ 2.539.865,00** (PREVISÃO DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO).



PARA RETORNAR O VALOR PREVISTO COM DESPESA DE PESSOAL DO PROJ/ATIV: GABINETE DO PREFEITO.

- DESPESA DE PESSOAL CFE. LEI 499/2015: **R\$112.808,25.**
- DESPESA PROPOSTA PELO PROJETO DE LEI 18/2015:
R\$190.000,00.
- **POR QUÊ?**
- Vencimento do prefeito e vice-prefeito: $11.048,21 + 4.542,04 = 15.590,25$ (valores de 2015)
- Previsão para um ano: $15.590,25 \times 12 = \mathbf{187.083,00}$

CONSEQUÊNCIAS DA ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA COTA- PARTE ICMS



- AUMENTO NA PREVISÃO DE REPASSE PARA O LEGISLATIVO.
- AUMENTO NA PREVISÃO DE RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO E SAÚDE.

NOVA META DA RECEITA PARA EXERCÍCIO DE 2016

- **R\$ 12.871.247,63**



O PPA FOI ALTERADO POR QUÊ?

- PARA SE ATUALIZAR AO NOVO CENÁRIO ECONÔMICO DO PAÍS.
- PARA SE ADEQUAR AS FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES PROPOSTAS PELO GOVERNO FEDERAL.
- PARA FICAR COMPATÍVEL AO PROJETO DE LEI – LDO PROPOSTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.



QUAL O NOVO CENÁRIO ECONÔMICO DO PAÍS?

Principais aspectos que interferem no orçamento público.

- CONTRAÇÃO DO PIB EM 2015: PROJEÇÃO NEGATIVA / RETRAÇÃO PREVISTA DE **-1,7%**.
- ORÇAMENTO DA UNIÃO DE 2016 COM PREVISÃO DE **DÉFICIT** PRIMÁRIO (R\$ 30,5 BILHÕES PROPOSTA INICIAL).
- AUMENTO DAS TARIFAS PÚBLICAS E ELEVAÇÃO DOS IMPOSTOS AFETARÃO A RENDA DISPONÍVEL, POTENCIALIZANDO A DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO CONSUMO (– consumo – produção = – impostos)
- DIANTE DO FORTE AUMENTO DA INFLAÇÃO EFETIVA E ESPERADA, A EXPECTATIVA É QUE O BACEN ADOTE UM APERTO MONETÁRIO. (– dinheiro – consumo – produção = – impostos)

FIM



- Obrigada pela presença de todos!